



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 84 /56

DOCUMENTO Nº 1 611/56

Art. 1º - Fica cancelado, a partir de 1º de janeiro de 1 957, o desconto de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 7º, da Lei nº 35, de 3 de agosto de 1 948, e o artigo 45, da Lei nº 48, de 10 de novembro de 1 948.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1 956

a) - João Camillo Alves Ferreira

mls

